



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Ofício nº. 282/2020 – GAB.

Apucarana, 26 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Apucarana - Paraná

Assunto: **Apresentação do Projeto de Lei nº 083/2020**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei em apenso, com objetivo de obter a autorização necessária desta Casa Legislativa, para o Município alienar imóvel de sua propriedade, à Empresa **RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA., - CNPJ: 27.671.169/0001-20**, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

Certo de poder contar com vossa valiosa atenção e distinta colaboração, desde já agradeço, me colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordiais saudações,

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____.
Visto: 1º secretário _____

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Recebido por (Nome): _____

Data: ____/____/____



089455

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO
Oficial de Registro**Registro de Imóveis - 2º Ofício**Comarca de ApucaranaEstado do ParanáDÉORA CAETANO OLÁH
Aux. Juramentada

LIVRO Nº 2

— REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº.22.909

EM: 30 DE AGOSTO DE 2011.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.05/C (cinco/C) Remanescente, da Quadra nº.01 (um), com a área de 1.549,38 metros quadrados, situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua B, deste segue confrontando com o Lote 05/Remanescente no rumo SE 59°51'32" NW com 79,48 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 05/A no rumo SW 09°22'50" NE com 21,39 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 05/C/1 no rumo NW 59°51'32" SE com 75,46 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua B no rumo NE 00°1'10" SW com 23,12 metros até o marco onde teve início a esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ nº.75.771.253-/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº.22.780, de 27.06.2011, deste Ofício. Dou fé. O Oficial.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TWrb5.xAUpV.erxqu
Controle:
tDs69.8kc38
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 22 MAI 2017


George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro



REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO
Oficial de Registro

089455



Registro de Imóveis - 2º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

Oláh

DEBORA CAETANO OLÁH
Aux. Instrumentada

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº.22.908

EM: 30 DE AGOSTO DE 2011.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.05/C/1 (cinco/C/um), subdivisão do lote nº.05/C, da Quadra nº.01 (um), com a área de 1.460,32 metros quadrados, situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua B, deste segue confrontando com o Lote 05/C/Remanescente no rumo SE 59°51'32" NW com 75,46 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 05/A no rumo SW 09°22'50" NE com 21,39 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 05/B no rumo NW 59°51'32" SE com 70,03 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua B no rumo NW 04°40'40" SE com 14,88 metros até o marco, deste marco segue confrontando com a mesma Rua no rumo NW 00°1'10" SW com 9,00 metros até o marco onde teve inicio a esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ nº.75.771.253-/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº.22.780, de 27.06.2011, deste Ofício. Dou fé. O Oficial.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
uWrb5.qRKpV.Ikxq2
Controle:
4op69.FJHkP
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 22 MAI 2017



George Rodrigues da Silveira Neto
OFICIAL
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Apucarana, 26 de fevereiro de 2020.

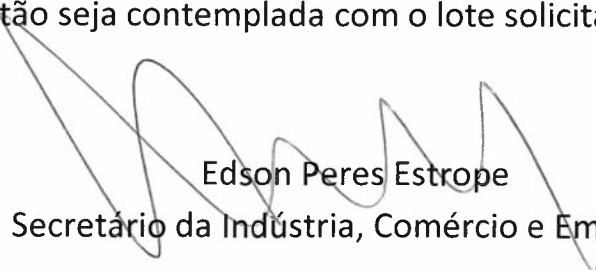
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa "RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA. – ME", com o CNPJ nº 27.671.169/0001-20, a qual está requerendo junto ao município, os lotes 05/C com 1.549,38 m² e o lote 05/C/1, com 1460,32 m², perfazendo um total de 3.009,7 m², ambos na quadra 01, do Parque Industrial Galan.

O motivo da visita foi fotografar e avaliar a empresa.

Constatamos que a empresa em questão atua no ramo de confecção e lavanderia de peças do vestuário, possui 22 funcionários e pretende investir cerca de mais R\$ 175.000,00, e atualmente paga aluguel em um barracão no Jardim América, sendo que necessita sair do local de imediato.

Baseado nos dados acima somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada com o lote solicitado.


Edson Peres Estrope

Secretário da Indústria, Comércio e Emprego



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 002/2020

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA - ME", CNPJ Nº 27.671.169/0001-20, tendo como responsáveis a Senhora NEUSA DE PAIVA SOUZA com CPF nº089.805.988-74 e o Senhor ROBERTO CARLOS DE SOUZA com CPF nº 526.985.569-00, protocolado sob o número 055959/2019 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação do lote 05/C/1 da Quadra 01 com 1.460,32m² e do lote 05/C/REM da Quadra 01 com 1.549,38m², perfazendo 3.009,70m², ambos do Parque Industrial Galan – Apucarana-PR

02) O processo operacional e objeto social da empresa é: CNAE 14.12-6-01 – Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

03) Empresa entrou em funcionamento maio de 2017.

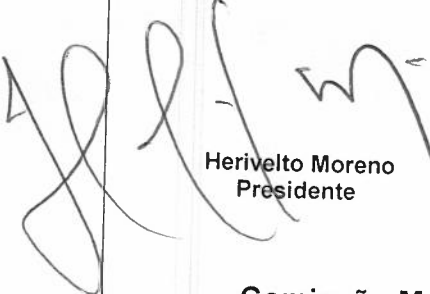
DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 04 de março de 2020.


Herivelto Moreno
Presidente


Nikolai Cernescu Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

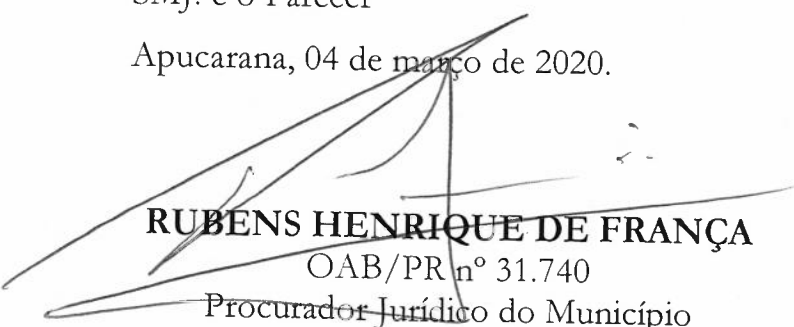
Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão, quais sejam, lote 05/C/01 da Quadra 01 com 1.460,32m² e do lote 05/C/REM da Quadra 01 com 1.549,38m², perfazendo 3.009,70m², ambos do Parque Industrial Galan em favor da empresa **RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA -ME**, CNPJ: **27.671.169/0001-20** devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

Cumpre-nos esclarecer ainda que a presente alienação **NÃO SE ENQUADRA** nas vedações instituídas pelo Art. 73, § 10 da Lei 9504/97, tendo em vista que o PRODEA foi criado pela Lei Municipal 09/2002, e encontra-se em execução orçamentária e administrativa desde a vigência da referida lei, sem exceção.

Outrossim, nos termos no Art. 73, § 10, *in fini*, caberá ao Ministério Público Estadual, caso entenda necessário, promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 04 de março de 2020.



RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA

REQUERIMENTO

Prezado Senhor,

Pelo presente a empresa RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

BENEFÍCIO REQUERIDO

(X) Terreno Industrial

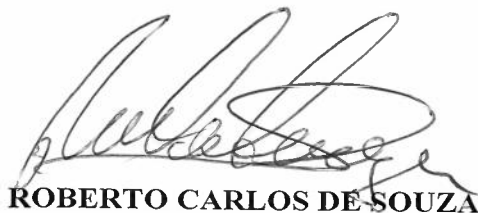
() Incentivos Fiscais

() Terraplanagens

() Outros – especificar:

- Atividade Econômica da Empresa: confecção (confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida) e lavagem (lavanderias industriais) de peças do vestuário e seus acessórios.
- Telefone p/ Contato: (43) 3423-5900.
- e-Mail: lavanderialva@gmail.com.
- CNPJ: 27.671.169/0001-20.
- Nome do Responsável: ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

Apucarana, 20 de Novembro de 2019.



ROBERTO CARLOS DE SOUZA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lei Municipal nº 09/02.

DADOS CADASTRAIS

- Razão Social da Empresa: RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA
- Data de Fundação: 08/05/2017.
- Endereço Atual: Rua Xavantes, nº 151, Anexo Frente, Jd. Ponta Grossa, Apucarana/PR.
- CEP: 86.804-110.
- E-mail: contabilidade@versaillescontabilidade.com.br.
- Telefones: 43 3423-5900 / 43 3122-1815.
- Atividade econômica: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- CNPJ: 27.671.169/0001-20.
- Inscrição Estadual: 9075004700.
- Nomes da Composição Societária:
 - Neusa de Paiva Souza (50%); e
 - Roberto Carlos de Souza (50%).
- Contabilista Responsável: Marcos Antônio P. Scandalo / Versailles Contabilidade / CRC PR 24.022 / 43 3122-1815.

INCENTIVOS PRETENDIDOS

- (X) Lote de Terreno Industrial >> Área: 3.009,70 m² (02 lotes).
- Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- () Espaço no IBC/Vila Nova >> Área? (em m²): --
- () Terraplenagem: --

- () Incentivos Fiscais (especificar): --
- () Outros (especificar): --

INVESTIMENTOS FINANCEIROS PROJETADOS

- Edificações – recursos aplicados capital próprio: R\$ 90.000,00.
- Capital de terceiros: R\$ 60.000,00.
- Imobilizados: R\$ 25.000,00.
- Inovações do processo produtivo: --
- Soma dos investimentos: R\$ 175.000,00.

PROJETO DE FATURAMENTO BRUTO ANUAL

- Com expansão, em reais: R\$ 620.000,00.
- Produtos a serem produzidos/comercializados: confeção (confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida) e lavagem (lavanderias industriais) de peças do vestuário e seus acessórios.

ATUAÇÃO

- Mercado de atuação: Apucarana e regiões próximas.
- Mercado concorrente: Apucarana, Londrina, Arapongas, Maringá, Cambira, etc.
- Fornecedores: Londrina (PR), São Paulo (SP), e Maringá (PR).

NÚMERO ATUAL DE EMPREGOS

- Diretos: 22.
- Indiretos: 01
- Média Salarial: R\$ 1.950,00.

PROJEÇÃO DA NECESSIDADE DE PESSOAL

Mão de Obra	Qtde.	Qualificação	Salário Médio
Passadeira	05	1º Grau	R\$ 1.490,00
Operador de Máquina	05	2º Grau	R\$ 2.780,00
Representante Comercial	01	3º Grau	R\$ 3.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	1º Grau	R\$ 1.490,00
Gerente	01	3º Grau	R\$ 3.600,00

Costureira	06	1º Grau	R\$ 1.490,00
Auxiliar Administrativo	02	2º Grau	R\$ 1.680,00
Total Mão de Obra Direta			22
Total Mão de Obra Indireta			01
Total Mão de Obra			23

QUAIS IMPOSTOS QUE SÃO GERADOS PELA EMPRESA?

- ICMS ()
- ISS ()
- SIMPLES NACIONAL (X)

RELACIONAR OS VALORES DE RECOLHIMENTO EM R\$ (REAIS) DOS ÚLTIMOS 6 MESES

Maio/2019	R\$ 44.900,00
Junho/2019	R\$ 44.600,00
Julho/2019	R\$ 54.110,00
Agosto/2019	R\$ 49.805,00
Setembro/2019	R\$ 42.125,00
Outubro/2019	R\$ 43.470,00

DEMANDA DE CARGA INSTALADA

- Rede de Energia Elétrica: Padrão Trifásico.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS?

- () Sim
(X) Não

Apucarana, 18 de Novembro de 2019.


ROBERTO CARLOS DE SOUZA
CPF: 526.985.569-00

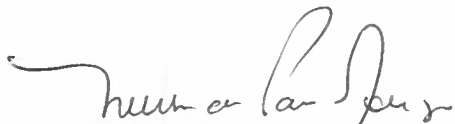
RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 27/11/2019

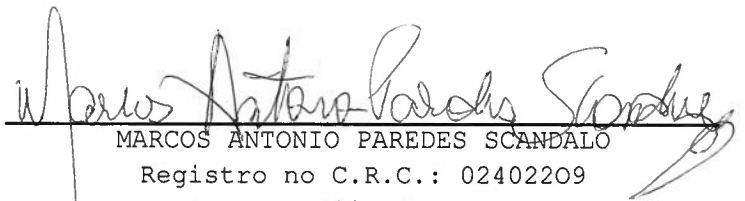
Empresa: RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA XAVANTES, 151, JD. PONTA GROSSA
Cidade: APUCARANA CEP.: 86804-110
CNPJ: 27.671.169/0001-20
Insc. Est.: 9075004700

Período: 01/05/2019 a 31/10/2019

M E S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Maio	2019	44.900,00	0,00	0,00	44.900,00
Junho	2019	44.600,00	0,00	0,00	44.600,00
Julho	2019	54.110,00	0,00	0,00	54.110,00
Agosto	2019	49.805,00	0,00	0,00	49.805,00
Setembro	2019	42.125,00	0,00	0,00	42.125,00
Outubro	2019	43.470,00	0,00	0,00	43.470,00
Totais		279.010,00	0,00	0,00	279.010,00



NEUSA DE PAIVA SOUZA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.805.988-74



MARCOS ANTONIO PAREDES SCANDALO
Registro no C.R.C.: 02402209
C.P.F.: 488.981.049-87

Marcos A. P. Scandalo
CPF: 488.981.049-87
CO/CRC-PR 024.022/O-9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.671.169/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2017
NOME EMPRESARIAL RAVAZZI CONFECÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XAVANTES	NUMERO 151	COMPLEMENTO ANEXO FRENTE	
CEP 86.804-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PONTA GROSSA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3423-5900/ (43) 3122-1815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 09:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Apucarana, 26 de fevereiro de 2020.

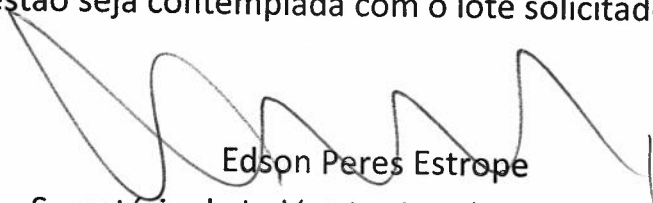
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa "RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA. – ME", com o CNPJ nº 27.671.169/0001-20, a qual está requerendo junto ao município, os lotes 05/C com 1.549,38 m² e o lote 05/C/1, com 1460,32 m², perfazendo um total de 3.009,7 m², ambos na quadra 01, do Parque Industrial Galan.

O motivo da visita foi fotografar e avaliar a empresa.

Constatamos que a empresa em questão atua no ramo de confecção e lavanderia de peças do vestuário, possui 22 funcionários e pretende investir cerca de mais R\$ 175.000,00, fora o que já foi investido. O lote em questão havia sido alienado à empresa Fer Jeans, que por não ter cumprido a lei do PRODEA, teve seu lote revertido ao município. Acontece, porém que a empresa citada já havia iniciado a obra, assim sendo a empresa RAVAZZI, que por ser uma lavanderia e ter necessidade de mudar para o parque Galan, adquiriu a parte estrutural da obra iniciado pela outra empresa.

Baseado nos dados acima somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada com o lote solicitado.



Edson Peres Estrope

Secretário da Indústria, Comércio e Emprego



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OF. 15/2020 – SEINC

Apucarana, 17 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário:

Vimos através de este solicitar de VS.^a “Projeto de Lei” e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lotes de terras, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

a- Nome da Empresa: RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 27.671.169/0001-20

CNAE: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

b- Lote 05/C/1 com 1.460,32 M² da Quadra 01 E 05/C/REM da Quadra 01 com 1.549,38 m2, perfazendo um total de 3.009,70 – Pq. Indl. Galan

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Edison Peres Estrope
Secretário

Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

Ilmo. Senhor

Nikolai Cernescu Junior

Secretário de Gestão Pública

Apucarana - PR

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Fernac)
Prefeito Municipal
21/02/20



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, n. 25

CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



055959/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA
A/C SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
NESTA

RAVAZZI CANFECÇÕES LTDA - ME, abaixo assinado (a), CNPJ nº 27671169000120 residente sito à ITALO ADO FONTANINI, bairro JARDIM PONTA GROSSA, cidade Apucarana, vem pelo presente mui respeitosamente à presença Vossa Excelência para **REQUERER**

DOAÇÃO DE TERRENO

PRODEA.

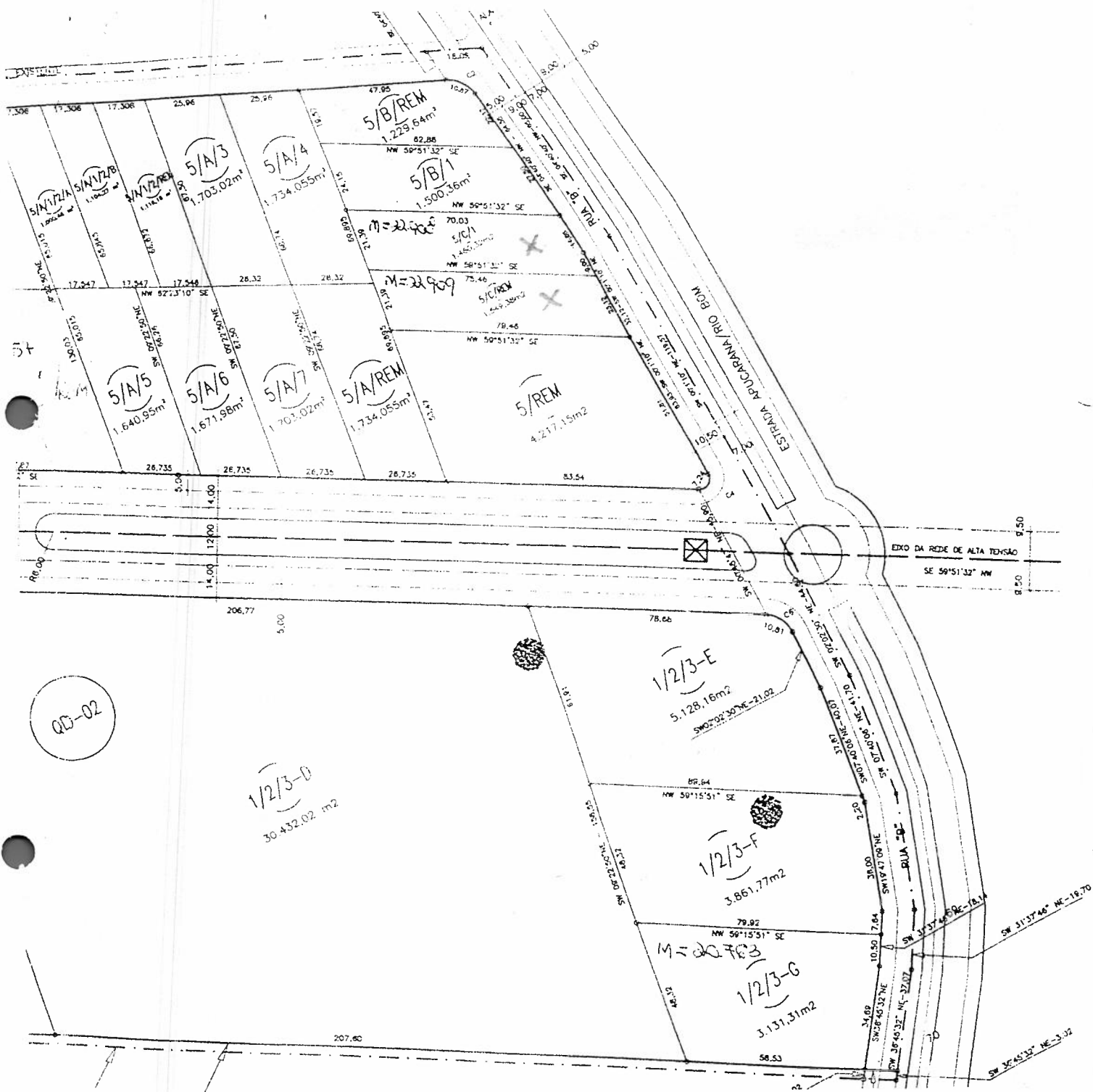
SEGUEM DOCUMENTOS EM ANEXO PARA ANALISE.

Co 4331221815

**Termo em que,
Pede e espera deferimento.**

Apucarana-Pr, 21 de Novembro de 2019.

Assinatura do Requerente



RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

NEUSA DE PAIVA SOUZA, brasileira, natural de São Paulo, estado de São Paulo, nascida em 26/06/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, situada à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 597, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-165, portadora da cédula de identidade, RG, nº 14.951.991-2, expedida em 16/03/2017 pela Secretaria de Segurança Pública (PR) e inscrita no CPF sob nº 089.805.988-74; e

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, natural de Goioerê, estado do Paraná, nascido em 08/08/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, situado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 597, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-165, portador da carteira nacional de habilitação nº 03415370064, expedida em 17/12/2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito (PR) e inscrito no CPF sob nº 526.985.569-00.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, nas normas do Código Civil/2002, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob o nome empresarial de “RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA”, tendo sua sede e foro no município e comarca de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Xavantes, nº 151, Anexo Frente, Jardim Ponta Grossa, CEP: 86.804-110, podendo instalar filiais, agências e sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como fechá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento deste ato, no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social, indicando a finalidade da sociedade e o tipo de atividade que por ela será exercido: (1) a confecção de artigos do vestuário



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

masculino, feminino e infantil, tais como: blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos e casacos; (2) a montagem de blusas, camisas, vestidos e calças.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios acima indicados e qualificados subscrevem e integralizam, em moeda corrente do País, no ato, a proporção de 5.000 (cinco mil) quotas de cada um.

Parágrafo Único: em função da subscrição e integralização ocorrida, o capital social fica distribuído entre os sócios quotistas, conforme a tabela abaixo:

Sócio	Quotas	Capital (R\$)	%
Neusa de Paiva Souza	5.000	5.000,00	50,0
Roberto Carlos de Souza	5.000	5.000,00	50,0
Total	10.000	10.000,00	100,0

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações societárias. A responsabilidade solidária é de todos, limitada ao capital social, real e efetivamente realizado. A responsabilidade limitada é dos sócios, e não da sociedade, que responde ilimitadamente por todas as obrigações que tiver assumido com seu patrimônio, conforme as disposições que trata o art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL E DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS E QUANTIAS RETIRADAS.

Se, no momento da distribuição e retirada de lucros, a qualquer título, houver comprovação de qualquer prejuízo ao capital social, os sócios deverão repor os lucros e as quantias retiradas, a fim de impedir a diminuição do patrimônio da empresa. Logo, os sócios apenas terão direito de gozar os resultados líquidos dos investimentos feitos, como determina o art. 1.059 do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social e dispensada da publicação de qualquer ato societário, conforme artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e posterior alteração pela Lei Complementar nº 127, de 14 de Agosto de 2007, respeitando as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: o disposto no caput desta cláusula não se aplica caso haja disposição contratual em contrário, caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Segundo: nos casos referidos citados acima, realizar-se-á reunião ou assembléia de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será administrada e representada individualmente, com os mais amplos poderes pelos sócios NEUSA DE PAIVA SOUZA e ROBERTO CARLOS DE SOUZA, anteriormente qualificados, na qualidade de sócios administradores, com aprovação unânime dos sócios, conforme estabelece o art. 1.060 e 1.061 do CC/2002, residentes e domiciliados no país, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, representando ativa e passivamente a sociedade, cabendo-lhe o uso da firma ou denominação social, conforme determina o art. 1.064 do CC/2002, sob as condições que se apresentam a seguir:

(a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

(b) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

(c) assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências de pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

(d) pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios administradores “pró-labore” mensal, estabelecido em comum acordo entre os sócios quotistas;

(e) competem, aos sócios administradores, constituírem procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

(f) os sócios administradores poderão deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso;

(g) é vedado aos administradores e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos;

(h) seguir os parâmetros da sociedade limitada;

Parágrafo Único: em caso de representar a sociedade no que remete a contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos e de bancos comerciais, a sociedade deverá ser administrada e representada em conjunto (coletivamente), com os mais amplos poderes pelos sócios NEUSA DE PAIVA SOUZA e ROBERTO CARLOS DE SOUZA, anteriormente qualificados.

CLÁUSULA NONA – DAS CARACTERÍSTICAS E DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas sociais são indivisíveis, não oneráveis, inalienáveis, salvo quanto a inalienabilidade o expresse consentimento da maioria absoluta do capital social, representada pelos sócios quotistas que isolada ou conjuntamente detenham esta condição e, salvo quanto a indivisibilidade o expresse para efeito de transferência, que se explica, tratado nos art. 1.055, 1.056, 1.057 do CC/2002:

Parágrafo Primeiro: a cessão de quotas a terceiros não poderá ser efetivamente sem o prévio consentimento dos quotistas que detenham a totalidade do capital social no próprio instrumento firmado de cessão e transferência tornando-se ineficaz, em relação à sociedade, qualquer instrumento firmado com infração a esta regra;

Parágrafo Segundo: é mantido para todos os demais quotistas o direito de preferência em igualdade de condições, sempre que ocorra a cessão ou transferências de quotas sociais para terceiros. Assim em caso de cessão ou transferências, o cedente deverá notificar os demais quotistas para exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério de cedente, transferente ou alienante. Decorrido esse prazo, as quotas sociais poderão ser transferidas, obedecidas as demais cláusulas.

Parágrafo Terceiro: todos os sócios respondem por cinco anos, contados da data do registro, solidariamente pelas quotas do capital social.

Parágrafo Quarto: devido à indivisibilidade das quotas, os direitos dela decorrentes não poderão ser divididos, exceto para efeitos de transferência, mediante



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

alienação, cessão ou doação a outro sócio ou a terceiro. Para efeito de transferência, a quota será suscetível de divisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO QUITISTA.

No caso do falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, os supérstites continuarão com os herdeiros do sócio pré-morto ou interdito, desde que assim o desejem e haja unânime e expressa concordância dos cotistas remanescentes. Caso não haja concordância dos cotistas remanescentes ou os herdeiros do cotista pré-morto ou interdito não desejem ingressar na sociedade, mediante manifestação do propósito por escrito, os haveres do *de cujus* ou incapacitado serão apurados com base em balanço geral extraordinário levantado especialmente para esse fim e pagos a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar da homologação da partilha, ou forma e prazo convencionado entre os herdeiros e os demais cotistas supérstites.

Parágrafo Primeiro: até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação dos interessados perante a sociedade, salvo a condição de administrador da sociedade, que é pessoal.

Parágrafo Segundo: o sócio que vier a ser considerado incapaz, somente poderá permanecer na sociedade, nos termos desta cláusula, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Quarto: poderá também, o sócio retirar-se da sociedade, desde que notifique os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A retirada de sócio é causa de dissolução parcial da sociedade e, recebendo a notificação, os demais sócios, se quiserem, poderão optar pela dissolução total da sociedade, desde que façam dentro de 30 (trinta) dias subsequentes aquela notificação, conforme art. 1.029 do CC/2002.

Parágrafo Quinto: a retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a sociedade, conforme art. 1.032 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Ainda em relação à administração da sociedade, declaram os sócios e administradores, sob as penas da lei, conforme cita o art. 1.011 do CC/2002, que terão no exercício de suas funções o cuidado e a diligência de pessoa idônea, seguindo os princípios da boa-fé, empregados na administração da sociedade, não estando impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e na conformidade com o art. 1007 do CC/2002, os resultados, a critério pessoal e exclusivo dos sócios, poderão ser distribuídos sem que, necessariamente, sejam respeitadas às respectivas proporções no capital social, prevalecendo sempre à vontade dos sócios quando ao critério de participação nos resultados. Já os possíveis prejuízos que vierem a ser apurados serão suportados pelos sócios observando-se as respectivas proporções no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- (a) consenso unânime dos sócios;
- (b) deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- (c) falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- (d) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;
- (e) poderá também ser dissolvida a sociedade de maneira judicial;

Parágrafo Primeiro: com a dissolução da sociedade, surge a liquidação, que se destina a apurar o patrimônio social, tanto no seu ativo e passivo, até que o saldo líquido seja dividido entre os sócios. A liquidação, tornando líquido o patrimônio social, reduzindo a dinheiro os haveres sociais, possibilitará que sejam concluídos os negócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

pendentes e que também sejam pagos os débitos, partilhando, se houver, o remanescente entre os sócios.

Parágrafo Segundo: a dissolução da sociedade não aniquila, de imediato, os efeitos da sociedade, havendo responsabilidade social para com terceiros, como tratam os art. 1.033, 1.034 e 1.036 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Apucarana, estado do Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se os quotistas, seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Apucarana/PR, 17 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Neusa de Paiva Souza

x
NEUSA DE PAIVA SOUZA

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Roberto Carlos de Souza

x
ROBERTO CARLOS DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartorio Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7VB088Z0]-NEUSA DE PAIVA SOUZA.....
Por VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho _____ da verdade.
APUCARANA, 26 de Abril de 2017

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK
CONCHON
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
L4+2Z . jNnDD . tRGX9 - DWfJ5 . HEr4a
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Cartorio Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7VB03mZ1]-ROBERTO CARLOS DE SOUZA.....
Por VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho _____ da verdade.
APUCARANA, 26 de Abril de 2017

005-CRISTINA AMELIA ALMEIDA
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
L4+Pc . Om6nM . Oahd8 - FYRvL . 8Kfxm
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 41208573058.
PROTOCOLO: 172137020 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655094. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
E7V6088Z11-NEUSA DE FARVA SOUZA.....
por VERDADEIRA ou FALSA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 26 de Abril de 2017

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK
CONCHON
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
e4qZ . jNnDD . 6PGX9 - DW9J5 . DC2T3
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
E7V603mZ03-ROBERTO CARLOS DE SOUZA.....
por VERDADEIRA ou FALSA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 26 de Abril de 2017

005-CRISTINA AMELIA ALMEIDA
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
e4qPc . L5onM . vDhd8 - FYivL . bAm2j
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 20172137012.
PROTOCOLO: 172137012 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655086. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

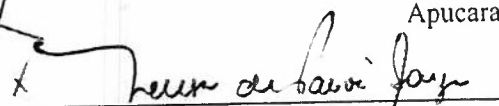
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA**, estabelecido(a) na RUA XAVANTES, 151 ANEXO FRENTE, JARDIM PONTA GROSSA, Apucarana - PR, CEP: 86804-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

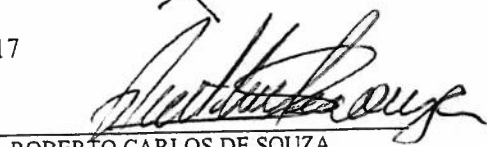
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA
VERSO


NEUSA DE PAIVA SOUZA
Sócio/Administrador

Apucarana - PR, 17/03/2017

X


ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Sócio/Administrador

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:46 SOB Nº 20172137012.
PROTOCOLO: 172137012 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701655086. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 01 da Sociedade RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF nº 27.671.169/0001-20 | NIRE nº 41208573058

NEUSA DE PAIVA SOUZA, brasileira, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nascida em 26/06/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 597, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-165, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 14.951.991-2, expedida em 16/03/2017 pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná (SSP/PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 089.805.988-74; e

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Goioerê, estado do Paraná, nascido em 08/08/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 597, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-165, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03415370064, expedida em 17/12/2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito no estado do Paraná (DETRAN/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 526.985.569-00,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME**, sediada no município de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Xavantes, nº 151, Anexo: Frente, Jardim Ponta Grossa, CEP: 86.804-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 27.671.169/0001-20, com seu contrato social de constituição registrado pela Junta Comercial do estado do Paraná (JUCEPAR) sob nº 41208573058, por sessão de 08/05/2017, resolvem, alterar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – Os sócios declaram que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, com o presente ato.

Cláusula 2ª – Os sócios decidem por admitir na sociedade, na data de assinatura deste ato, **LEONARDO PAIVA DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 15/02/1996, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 597, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-165, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.751.193-2, expedida em 18/01/2013

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 09:40 SOB Nº 20197452523.
PROTOCOLO: 197452523 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905704332. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 01 da Sociedade RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF nº 27.671.169/0001-20 | NIRE nº 41208573058

pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 071.347.429-70.

§ 1º: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, não estando impedido pela Constituição Federal e por lei especial, estando em pleno gozo da capacidade civil, conforme determina o art. 972 do CC/2002.

§ 2º: Declara ainda, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, seus ativos e passivos, seu patrimônio e os termos de seu contrato social, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste ato.

Cláusula 3ª – Em relação às quotas sociais, a sócia quotista NEUSA DE PAIVA SOUZA, anteriormente qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo – em cessão onerosa – a totalidade de suas quotas de capital, representadas por 5.000 (cinco mil) quotas sociais, ao sócio quotista ingressante LEONARDO PAIVA DE SOUZA, também já qualificado.

§ 1º: Por esta cessão de quotas, a cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim como declara ter recebido os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

§ 2º: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital (R\$)	%
Leonardo Paiva de Souza	5.000	5.000,00	50,0
Roberto Carlos de Souza	5.000	5.000,00	50,0
Total	10.000	10.000,00	100,0

Cláusula 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações societárias. A responsabilidade solidária é de todos, limitada ao capital social, real e efetivamente realizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 09:40 SOB Nº 20197452523.
 PROTOCOLO: 197452523 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905704332. NIRE: 41208573058.
 RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

neu
f
L

Alteração Contratual nº 01 da Sociedade RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF nº 27.671.169/0001-20 | NIRE nº 41208573058

§ Único: A responsabilidade limitada é dos sócios, e não da sociedade, que responde ilimitadamente por todas as obrigações que tiver assumido com seu patrimônio, conforme as disposições que trata o art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula 5ª – Visto a alteração no quadro de quotistas, a sociedade passará a ser administrada pelo sócio ROBERTO CARLOS DE SOUZA, já qualificado, residente e domiciliado no País, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, representando ativa e passivamente a sociedade, cabendo-lhe o uso da firma ou denominação social, conforme determina o art. 1.064 do CC/2002, sob as condições que se apresentam a seguir:

(a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

(b) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

(c) assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências de pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

(d) contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos de bancos comerciais;

(e) pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios administradores “pró-labore” mensal, estabelecido em comum acordo entre os sócios quotistas;

(f) competem, aos sócios administradores, constituírem procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;

(g) os sócios administradores poderão deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso;

(h) é vedado aos administradores e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos; e

(i) seguir os parâmetros da sociedade limitada.

§ Único: Declaram os sócios e administradores, sob as penas da lei, conforme cita o art. 1.011 do CC/2002, que terão no exercício de suas funções o cuidado e a diligência de pessoa

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 09:40 SOB Nº 20197452523.
PROTOCOLO: 197452523 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905704332. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

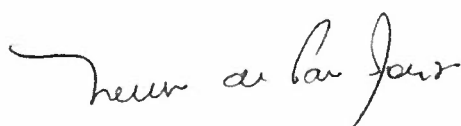
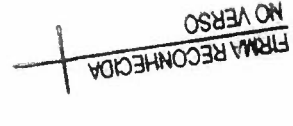
Alteração Contratual nº 01 da Sociedade RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF nº 27.671.169/0001-20 | NIRE nº 41208573058

idônea, seguindo os princípios da boa-fé, empregados na administração da sociedade, não estando impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não foram objeto de alteração deste ato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se os quotistas, seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

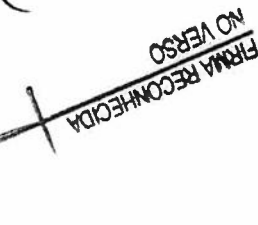
Apucarana, 02 de Dezembro de 2019.

NEUSA DE PAIVA SOUZA

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

LEONARDO PAIVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 09:40 SOB Nº 20197452523.
PROTOCOLO: 197452523 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905704332. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA de:

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.....

NEUSA DE PAIVA SOUZA.....

LEONARDO PAIVA DE SOUZA.....

Do que dou fé - Apucarana - Pr, 09 de Dezembro de 2019

Em testº. *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

RAFAEL ANGELO DELGADO-ESCREVENTE

JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL

dNPOX kEnnM vXhdc ZDfVL XKZh7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 09:40 SOB Nº 20197452523.
PROTOCOLO: 197452523 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905704332. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 02 da Sociedade RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF nº 27.671.169/0001-20 | NIRE nº 41208573058

LEONARDO PAIVA DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 15/02/1996, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 597, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-165, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.751.193-2, expedida em 18/01/2013 pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 071.347.429-70; e

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Goioerê, estado do Paraná, nascido em 08/08/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 597, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-165, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03415370064, expedida em 17/12/2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito no estado do Paraná (DETRAN/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 526.985.569-00,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME**, sediada no município de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Xavantes, nº 151, Anexo: Frente, Jardim Ponta Grossa, CEP: 86.804-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 27.671.169/0001-20, com seu contrato social e primeira e única alteração contratual registrados pela Junta Comercial do estado do Paraná (JUCEPAR), respectivamente, sob os nºs 41208573058 (sessão de 08/05/2017) e 20197452523 (sessão de 12/12/2019), resolvem, alterar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – Os sócios declaram que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, com o presente ato.

Cláusula 2ª – Em relação às quotas sociais, o sócio quotista **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, anteriormente qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo – em cessão onerosa – a totalidade de suas quotas de capital,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 08:40 SOB Nº 20197739253.
PROTOCOLO: 197739253 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905814154. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 02 da Sociedade RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF nº 27.671.169/0001-20 | NIRE nº 41208573058

representadas por 5.000 (cinco mil) quotas sociais, ao sócio quotista remanescente LEONARDO PAIVA DE SOUZA, também já qualificado.

§ 1º: Por esta cessão de quotas, o cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim como declara ter recebido os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

§ 2º: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica totalmente distribuído ao sócio remanescente LEONARDO PAIVA DE SOUZA, anteriormente qualificado.

§ 3º: Neste sentido, com base nas leis nº 10.406/2002, 12.441/2011 e 6.404/1976, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme inciso IV, art. 1.033 do CC/2002, sob pena de dissolução da mesma.

Cláusula 3ª – Visto a unipessoalidade do quadro de quotistas, a sociedade passará a ser administrada pelo sócio remanescente LEONARDO PAIVA DE SOUZA, já qualificado, residente e domiciliado no País, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, representando ativa e passivamente a sociedade, cabendo-lhe o uso da firma ou denominação social, conforme determina o art. 1.064 do CC/2002, sob as condições que se apresentam a seguir:

(a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

(b) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

(c) assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências de pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

(d) contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos de bancos comerciais;

(e) pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios administradores “pró-labore” mensal, estabelecido em comum acordo entre os sócios quotistas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 08:40 SOB Nº 20197739253.
PROTOCOLO: 197739253 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905814154. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 02 da Sociedade RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ/MF nº 27.671.169/0001-20 | NIRE nº 41208573058

(f) competem, aos sócios administradores, constituírem procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;

(g) os sócios administradores poderão deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso;

(h) é vedado aos administradores e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos; e

(i) seguir os parâmetros da sociedade limitada.

§ Único: Declaram os sócios e administradores, sob as penas da lei, conforme cita o art. 1.011 do CC/2002, que terão no exercício de suas funções o cuidado e a diligência de pessoa idônea, seguindo os princípios da boa-fé, empregados na administração da sociedade, não estando impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações que não foram objeto de alteração deste ato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se os quotistas, seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Apucarana, 12 de Dezembro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Leonardo Paiva de Souza
LEONARDO PAIVA DE SOUZA

Roberto Carlos de Souza
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 08:40 SOB Nº 20197739253.
PROTOCOLO: 197739253 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905814154. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA de:

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
LEONARDO PAIVA DE SOUZA

Do que dou fé. Apucarana - Pr, 13 de Dezembro de 2019

Em testº, + da verdade

JOSÉ EMÍLIO MATIAS VAGULA-ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN-SELO DIGITAL
dNPMj . 4TJnM . zyhv - NWCVL . XK3Ux
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 08:40 SOB Nº 20197739253.
PROTOCOLO: 197739253 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905814154. NIRE: 41208573058.
RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 27.671.169/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:02 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **1F58.198C.108C.2299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.671.169/0001-20

Razão Social: RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA XAVANTES 151 ANEXO FRENTE / JD PONTA GROSSA / APUCARANA /
PR / 86804-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020

Certificação Número: 2020101604004812675346

Informação obtida em 26/10/2020 13:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 92766 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA - ME

CPF / CNPJ: 27.671.169/0001-20

Endereço:.....: RUA CHAVANTES - Nº: 151

Bairro.....: JD PONTA GROSSA

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 23 de Setembro de 2020.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 242526315242526

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022666124-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.671.169/0001-20**

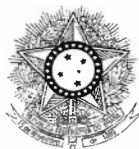
Nome: **RAVAZZI CONFECOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.671.169/0001-20
Certidão nº: 20956893/2020
Expedição: 26/08/2020, às 14:55:04
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.671.169/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Apucarana, 13 de Fevereiro de 2020.

Prezados Senhores,

De acordo com a Portaria nº 1.127, de 14 de Outubro de 2019, a obrigação da comunicação de admissões e dispensas instituída pela Lei nº 4.923, de 23 de novembro de 1965, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, passa a ser cumprida por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial a partir da competência de janeiro 2020 para as empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas, mediante o envio das seguintes informações:

I - data da admissão e número de inscrição do trabalhador no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, que deverão ser prestadas até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades do trabalhador;

II - salário de contratação, que deverá ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte em que ocorrer a admissão;

III - data da extinção do vínculo empregatício e motivo da rescisão do contrato de trabalho, que deverão ser prestadas:

a) até o décimo dia, contado da data da extinção do vínculo, nas hipóteses previstas nos incisos I, I-A, II, IX e X do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

b) até o dia 15 (quinze) do mês seguinte em que ocorrer a extinção do vínculo, nos demais casos;

IV - último salário do empregado, que deverá ser prestada até o dia 15 (quinze) do mês seguinte em que ocorrer a alteração salarial;

V - transferência de entrada e transferência de saída, que deverão ser prestadas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte a ocorrência;

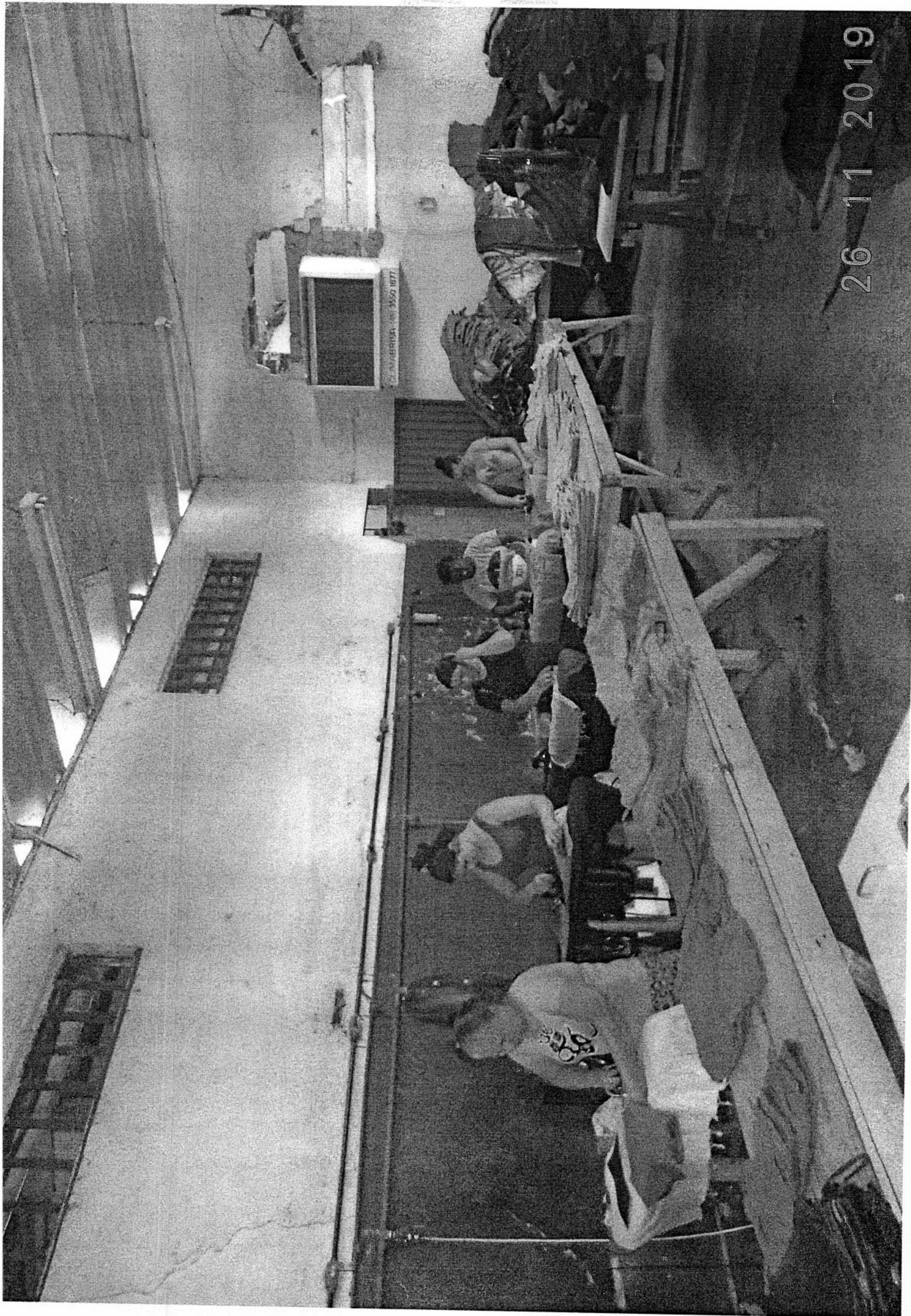
VI - reintegração, que deverá ser prestada até o dia 15 (quinze) do mês seguinte a ocorrência.

Sendo assim, a empresa RAVAZZI CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 27.671.169/0001-20) está desobrigada da comunicação do CAGED a partir da competência 01/2020.

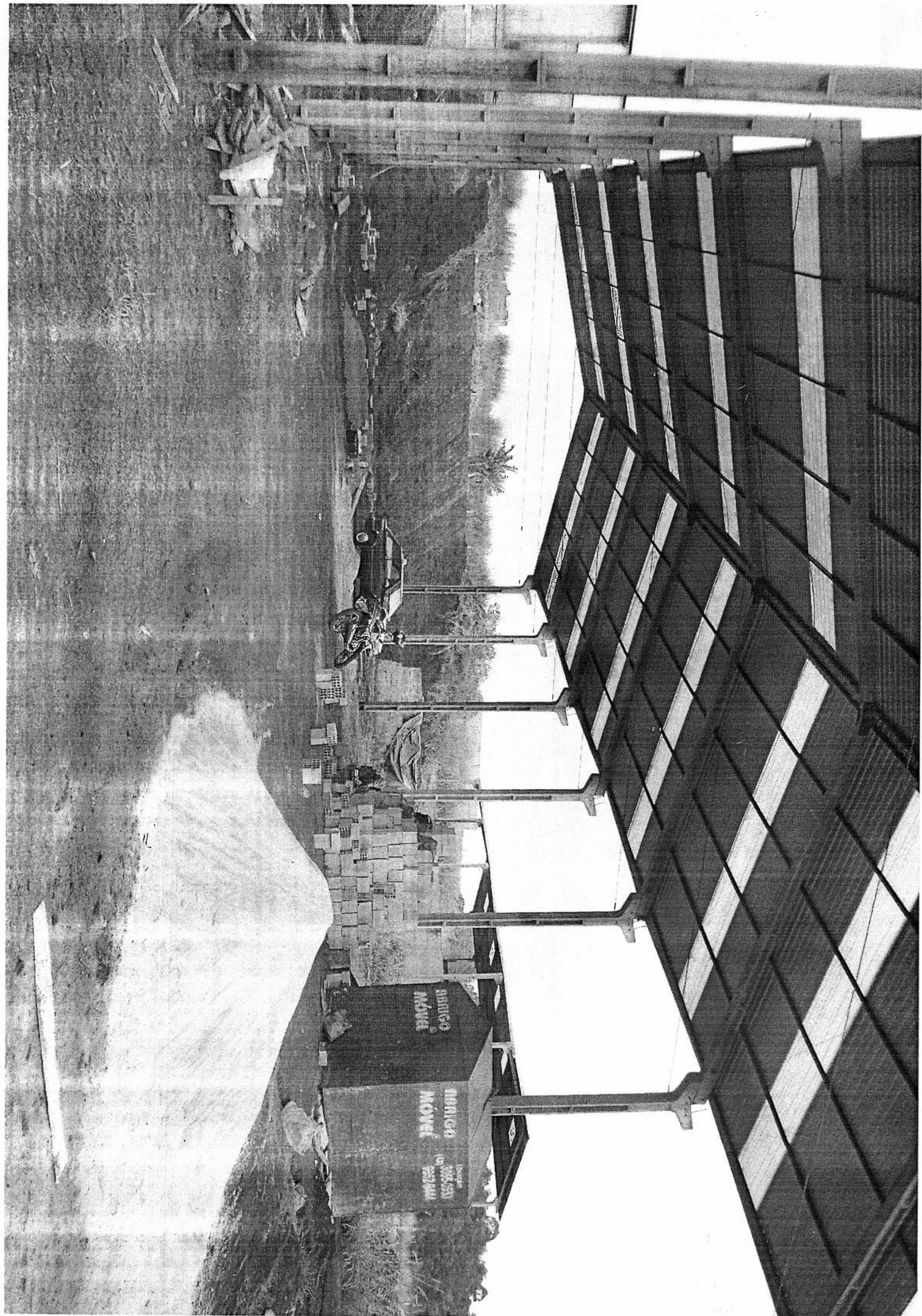
MARCOS ANTONIO PAREDES
SCANDALO:48898104987

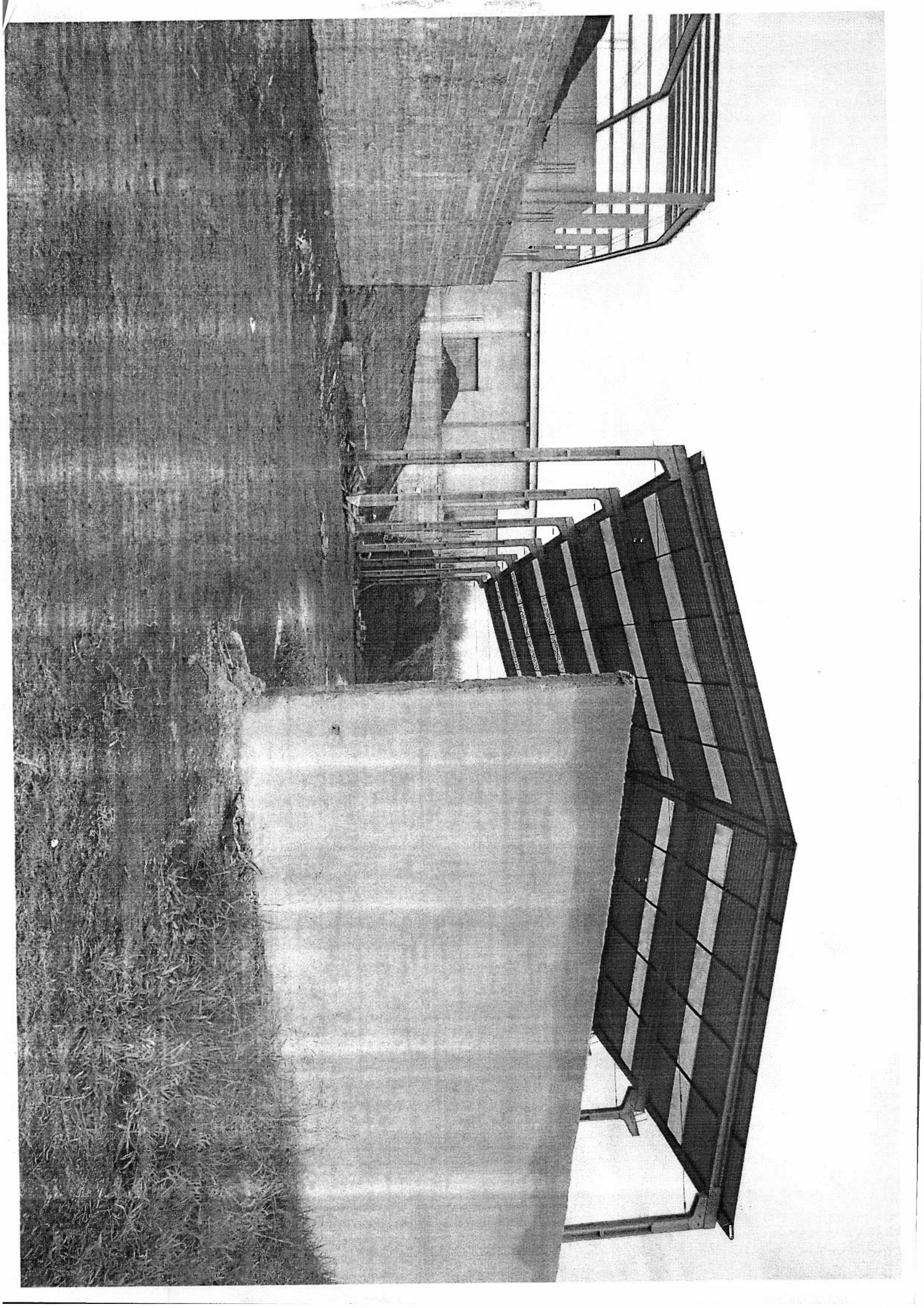
Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO PAREDES SCANDALO:48898104987
Dados: 2020.02.13 16:19:36 -03'00'

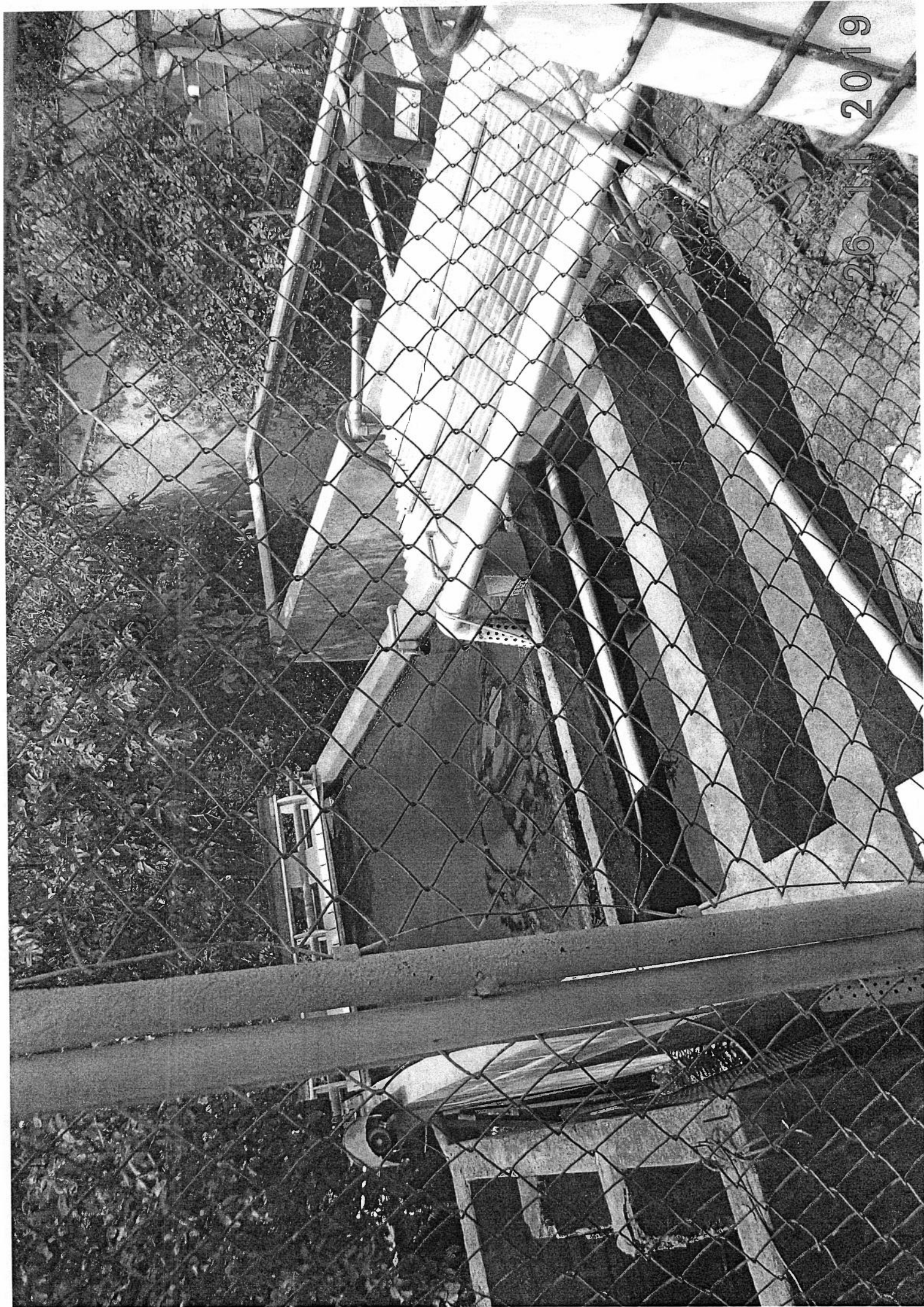
MARCOS ANTONIO PAREDES SCANDALO E CIA LTDA. - ME
CNPJ: 09.444.443/0001-46

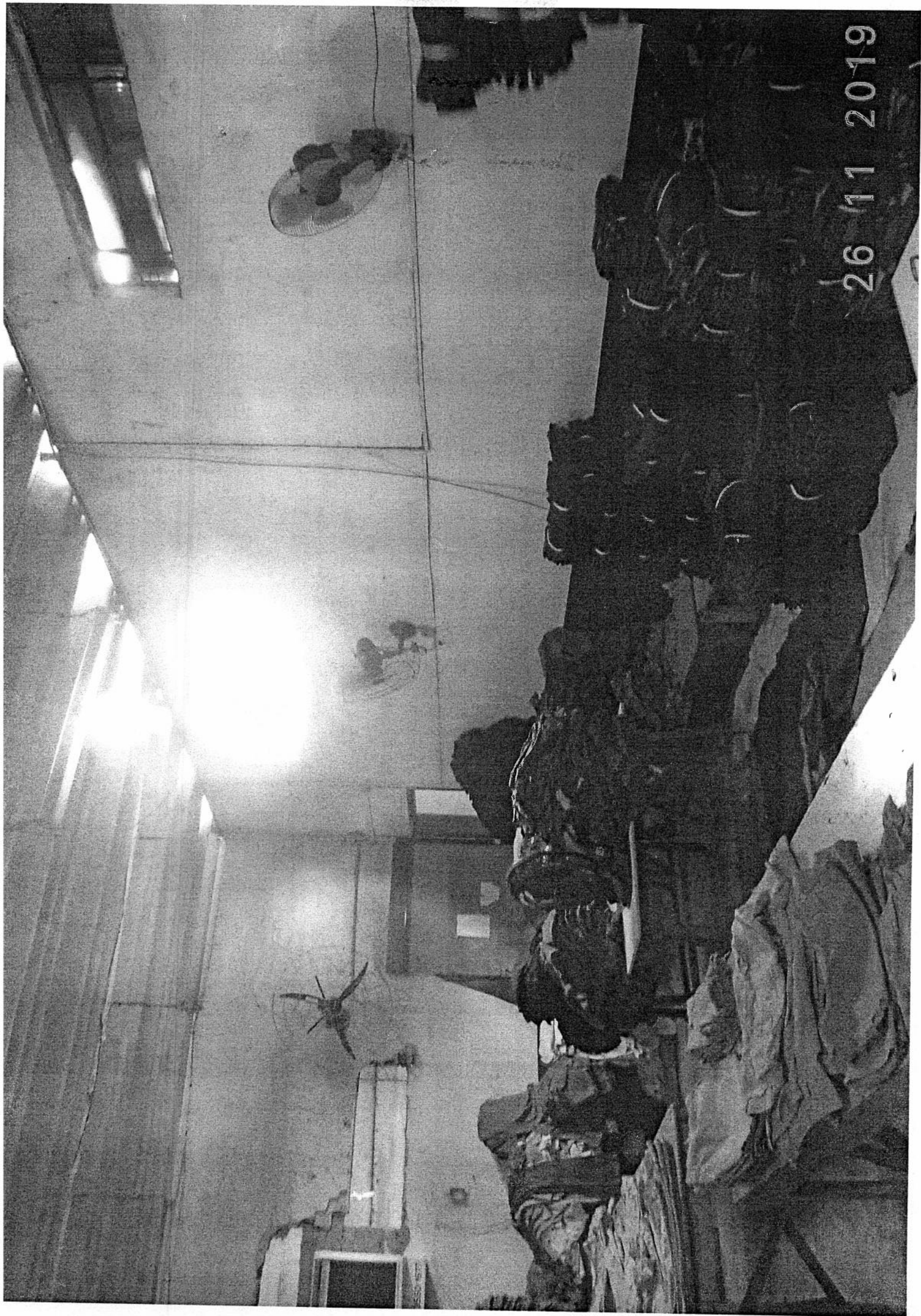


26 11 2019









26 11 2019